

Nº 241-A – DOU de 23/12/21 – Seção 1 – Ed. Extra - p.3

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3.791, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000416491202100	300.000,00	16190006	300.000,00	1030250182E900013	6546242	300.000,00
BA	BOTUPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOTUPORA	36000421590202100	124.318,00	32620003	124.318,00	1030250182E900029	6672396	124.318,00
CE	BEBERIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BEBERIBE	36000419424202100	48.000,00	20700007	48.000,00	1030250182E900023	6474438	48.000,00
CE	ITAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-ITAITINGA	36000421060202100	51.167,00	20700007	51.167,00	1030250182E900023	6595723	51.167,00
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	36000419404202100	51.167,00	20700007	51.167,00	1030250182E900023	3489965	51.167,00
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418979202100	300.000,00	39480011	300.000,00	1030250182E900032	6546048	300.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000419302202100	1.456.861,00	39480011	1.456.861,00	1030250182E900032	2447029	1.456.861,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000419303202100	508.000,00	39480011	508.000,00	1030250182E900032	6565301	508.000,00
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421636202100	200.000,00	40830003	200.000,00	1030250182E900052	2361779	200.000,00
GO	ARAGARCA	FUNDO MUNICIPAL	36000419587202100	200.000,00	19550007	200.000,00	1030250182E900052	6553745	200.000,00

		DE SAUDE							
G O	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004195432 02100	200.000,0 0	408300 03	200.000, 00	1030250182E9 00052	66255 76	200.000, 00
G O	BONFINOPO LIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004195572 02100	225.777,0 0	408300 03	225.777, 00	1030250182E9 00052	63909 27	225.777, 00
G O	CALDAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004195822 02100	400.000,0 0	408300 03	400.000, 00	1030250182E9 00052	53644 85	400.000, 00
G O	ESTRELA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS	360004204982 02100	73.400,00	408300 03	73.400,0 0	1030250182E9 00052	64491 74	73.400,0 0
G O	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004195882 02100	400.000,0 0	408300 03	400.000, 00	1030250182E9 00052	63584 03	400.000, 00
G O	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004197072 02100	96.000,00	408300 03	96.000,0 0	1030250182E9 00052	58276 71	96.000,0 0
G O	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004197082 02100	251.000,0 0	408300 03 408300 03	51.000,0 0 200.000, 00	1030250182E9 00052 1030250182E9 00052	67768 68 25179 57	51.000,0 0 200.000, 00
G O	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	360004200992 02100	43.789,00	408300 03	43.789,0 0	1030250182E9 00052	64327 78	43.789,0 0
G O	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004197742 02100	300.000,0 0	408300 03	300.000, 00	1030250182E9 00052	26959 52	300.000, 00
G O	GUARAITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	360004195682 02100	87.000,00	408300 03	87.000,0 0	1030250182E9 00052	66517 55	87.000,0 0
G O	HIDROLAND IA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLAN DIA	360004195242 02100	200.000,0 0	408300 03	200.000, 00	1030250182E9 00052	65622 80	200.000, 00
G O	ITAPURANG A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURAN GA	360004197942 02100	150.000,0 0	408300 03	150.000, 00	1030250182E9 00052	65457 34	150.000, 00
G O	ITARUMA	FUNDO MUNICIPAL	360004196442 02100	150.000,0 0	408300 03	150.000, 00	1030250182E9 00052	64039 05	150.000, 00

		DE SAUDE							
G O	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	36000419589202100	135.000,00	40830003	135.000,00	1030250182E900052	5892120	135.000,00
G O	MONTE ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	36000419664202100	67.896,00	40830003	67.896,00	1030250182E900052	6488757	67.896,00
G O	MORRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MORRINHOS	36000419542202100	61.370,00	40830003	61.370,00	1030250182E900052	6380042	61.370,00
G O	PANAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000419605202100	110.000,00	40830003	110.000,00	1030250182E900052	6387330	110.000,00
G O	PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	36000419502202100	81.707,00	19550007	81.707,00	1030250182E900052	6831982	81.707,00
G O	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA-GO	36000419573202100	600.000,00	39870001	600.000,00	1030250182E900001	6737412	600.000,00
G O	RIO QUENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	36000420610202100	90.918,00	19550007	90.918,00	1030250182E900052	6700195	90.918,00
G O	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419563202100	189.000,00	40830003	189.000,00	1030250182E900052	5527635	189.000,00
G O	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419564202100	150.000,00	40830003	150.000,00	1030250182E900052	2340720	150.000,00
G O	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL	36000420786202100	200.000,00	40100005	200.000,00	1030250182E900052	5124190	200.000,00

		DE SAUDE							
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419720202100	55.800,00	40830003	55.800,00	1030250182E900052	7373554	55.800,00
GO	SENADOR CANEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000420310202100	1.000.000,00	40830003	1.000.000,00	1030250182E900052	6389791	1.000.000,00
GO	SERRANOPO LIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPO LIS	36000419721202100	60.000,00	40830003	60.000,00	1030250182E900052	6406521	60.000,00
GO	TERESINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA DE GOIAS	36000419609202100	100.000,00	40830003	100.000,00	1030250182E900052	6425739	100.000,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000420445202100	400.000,00	40830003	400.000,00	1030250182E900052	6818951	400.000,00
GO	UIRAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU	36000419608202100	43.968,00	40830003	43.968,00	1030250182E900052	6469698	43.968,00
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000419122202100	390.000,00	39210002	390.000,00	1030250182E900021	6064647	390.000,00
MT	PRIMAVERA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DO LESTE	36000420878202100	697.585,00	25860004	697.585,00	1030250182E900051	2674971	697.585,00
MT	SAPEZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419726202100	84.797,00	25860004	84.797,00	1030250182E900051	6377068	84.797,00
MT	SAPEZAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419755202100	15.203,00	25860004	15.203,00	1030250182E900051	9659366	15.203,00
RJ	NATIVIDAD	FUNDO	360004194832	217.000,00	411400	217.000,00	1030250182E9	64476	217.000,00

	E	MUNICIPAL DE SAUDE	02100	0	07	00	03319	78	00
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419045202100	980.000,00	39630010	980.000,00	1030250182E903323	6212131	980.000,00
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	36000420602202100	25.000,00	41520005	25.000,00	1030250182E900033	2288907	25.000,00
RJ	SAO GONCALO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO	36000419719202100	175.000,00	41520005	175.000,00	1030250182E900033	6353797	175.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000418625202100	483.080,00	41160003 41160003 41160003	136.540,00 136.540,00 210.000,00	1030250182E900040 1030250182E900040 1030250182E900040	2244357 2227908 2792907	136.540,00 136.540,00 210.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000418980202100	49.829,00	41210012	49.829,00	1030250182E900043	3378691	49.829,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000419684202100	1.000.000,00	39840013	1.000,00	1030250182E900001	2792907	1.000,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000419762202100	114.409,00	41160003	114.409,00	1030250182E900040	2252023	114.409,00
RS	PORTO ALEGRE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000421662202100	200.000,00	28730015	200.000,00	1030250182E900043	2227762	200.000,00
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000419117202100	200.000,00	39490001	200.000,00	1030250182E900042	2665883	200.000,00
SC	JARAGUA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL	36000421106202100	150.000,00	90550004	150.000,00	1030250182E900042	5425506	150.000,00
SC	RIO NEGRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO	36000410404202100	247.712,00	90550004 90550004	65.413,00 182.299,00	1030250182E900042 1030250182E900042	2521695 6530230	65.413,00 182.299,00

		NEGRINHO							
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000421616202100	180.209,00	15810008	180.209,00	1030250182E900035	2082748	180.209,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419625202100	8.139.993,00	37400002	8.139.993,00	1030250182E900001	2092611	8.139.993,00
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419691202100	250.338,00	90600002 90600002	338,00 250.000,00	1030250182E900035 1030250182E900035	5631076 5631076	338,00 250.000,00
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419559202100	500.000,00	15270015	500.000,00	1030250182E900035	6559905	500.000,00
T O	COLMEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000419790202100	104.113,00	41220006	104.113,00	1030250182E900017	5826411	104.113,00
TOTAL			60 PROPOSTAS	23.366.406,00					